



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 114/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, Minas Gerais, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº **25.944.455/0001-96**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 004821/2018**, decorrente do Pregão nº **106/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 114/2018**, celebrado em 25 de julho de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor do Contrato nº 114/2018, conforme autorização da Reitora em exercício à fl. 1001 do Processo nº 004821/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

Fica acrescida ao Contrato a parcela financeira de **R\$ 1.095,00** (mil e noventa e cinco reais), referente à inclusão do veículo Fiat/Toro Freedom MT D4 cabine dupla, placa PZI6C29, na apólice atual de seguro total.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 71.143,90** (setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642  
010049

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2020.11.09  
11:16:56 -03'00'

As despesas decorrentes do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº **2020NE800110**, com Natureza de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Quarta do Contrato, totalizando o valor de **R\$ 3.557,20** (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

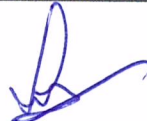
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Viçosa, 09 de novembro de 2020.



*Rejane Nascentes*  
Reitora em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
REITOR

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2020.11.09 11:17:15  
-03'00'

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1) Ana Paula Moreira Paes

Nome:

CPF: 028.252.616-10  
**Ana Paula Moreira Paes**  
Assistente em Administração  
Matricula UFV: 12637-3  
Matricula SIAPE: 1347221

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: